



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 41 do Decreto nº107/2026)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 41, §1, inciso I do Decreto nº107/2026)

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Manutenção, recuperação, adaptação, reforço estrutural e fabricação de componentes metálicos pertencentes ao patrimônio do Município de Capinzal e seus Entes para a conservação e prolongamento da vida útil de estruturas, mobiliários, equipamentos, ferramentas, tubulações, grades, portões, corrimãos, suportes, lixeiras, abrigos, parques, praças e demais bens públicos não veiculares

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 41, §1, inciso II do Decreto nº107/2026)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares.
☒ Internet. ☐ Audiência pública.
☐ Outro. **Especificar:** (Indicar o meio).

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender a necessidade administrativa de prestação de serviços de solda, usinagem, fresagem, corte com maçarico e demais atividades correlatas, destinados à manutenção, recuperação, adaptação e fabricação de estruturas e componentes metálicos pertencentes ao patrimônio público municipal. A análise contemplou tanto alternativas de execução direta pela Administração quanto modelos amplamente adotados por outros entes públicos, mediante pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Solução 1 – Execução dos serviços por equipe própria do Município

Consiste na execução dos serviços por servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração, mediante utilização de estrutura própria, equipamentos, ferramentas e insumos disponibilizados pelo Município.

Trata-se, em tese, de solução juridicamente possível e que poderia proporcionar elevado controle sobre a execução dos serviços. Todavia, após análise da estrutura administrativa atualmente existente, verificou-se que, embora o Município possua equipamentos e ferra-



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

mentas destinados à execução de determinadas atividades de manutenção, **não dispõe em seu quadro funcional de profissionais especializados em soldagem, usinagem, fresagem e demais serviços correlatos**, inexistindo cargos providos capazes de atender à demanda contínua identificada.

Ressalta-se que esta solução permanece como alternativa futura, especialmente caso a Administração venha a criar, por meio de lei específica, cargos técnicos destinados ao desempenho dessas atividades. Nessa hipótese, o registro de preços poderá inclusive servir de suporte durante eventual período de transição até a completa estruturação da equipe própria.

Pontos positivos:

- Controle integral da execução dos serviços pela Administração.
- Maior integração entre o executor e os setores municipais.
- Possibilidade de planejamento permanente das atividades.
- Redução da dependência de terceiros caso exista estrutura adequada.
- Aproveitamento de equipamentos e instalações próprias.

Pontos negativos:

- Inexistência, atualmente, de servidores qualificados para execução dos serviços especializados.
- Necessidade de criação de cargos por lei específica.
- Elevado impacto financeiro decorrente da realização de concurso público, remuneração permanente, encargos sociais, férias, décimo terceiro salário e demais obrigações trabalhistas.
- Necessidade de aquisição contínua de equipamentos especializados, máquinas de usinagem, fresas, tornos, máquinas de solda, EPIs e materiais de consumo.
- Baixa flexibilidade diante da oscilação da demanda.
- Possibilidade de ociosidade da equipe em períodos de menor utilização.

Conclui-se que, embora tecnicamente possível, a solução mostra-se atualmente inviável diante da inexistência de profissionais especializados no quadro funcional do Município.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Solução 2 – Contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de solda, usinagem, fresagem, corte com maçarico e demais serviços correlatos, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

Durante o levantamento de mercado verificou-se que esta é a solução amplamente adotada pela Administração Pública brasileira para objetos dessa natureza, estando consolidada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Foram identificados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- **Edital nº PRE 022/2026 – Município de Caçador/SC – PNCP nº 83074302000131-1-000081/2026**, destinado ao Registro de Preços para execução de serviços de torno, fresa e solda.
- **Edital nº 90022/2026 – Município de Caçador/SC – PNCP nº 83074302000131-1-000082/2026**, igualmente destinado ao Registro de Preços para execução de serviços de torno, fresa e solda.
- **Edital nº 16/2026 – Município de Santa Mariana/PR – PNCP nº 75392019000120-1-000020/2026**, contemplando mão de obra especializada em torno, fresa, soldagem especializada, montagens e desmontagens.
- **Edital nº 90003/2026 – Município de São Miguel do Iguaçu/PR – PNCP nº 76206499000150-1-000004/2026**, destinado ao Registro de Preços para futura prestação de serviços de torno, fresa e solda.
- **Edital de Chamamento Público nº 14/2025 – Município de Teutônia/RS – PNCP nº 88661400000199-1-000196/2025**, para credenciamento de serviços de torno, solda, fresa e recarga de gás.

Além dos procedimentos específicos para torno, fresa e solda, observou-se também que diversos municípios vêm adotando modelo semelhante para serviços especializados de manutenção corretiva envolvendo soldagem e usinagem, como os **Editais nº 83/2026 e PCE 83/2026 do Município de Benedito Novo/SC (PNCP nº 83102780000108-1-000119/2026 e nº 83102780000108-1-000117/2026)**, bem como os **Editais nº 33/2026 e nº 37/2026 do Muni-**



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

cípio de Treze Tílias/SC (PNCP nº 82777251000141-1-000016/2026 e nº 82777251000141-1-000020/2026), evidenciando tratar-se de solução consolidada e amplamente utilizada pela Administração Pública.

Pontos positivos:

- Disponibilização imediata de mão de obra altamente especializada.
- Atendimento sob demanda, sem necessidade de manutenção de estrutura permanente pelo Município.
- Elevada flexibilidade operacional.
- Redução significativa dos custos administrativos relacionados à contratação de pessoal.
- Possibilidade de atendimento simultâneo de diversas Secretarias.
- Maior economicidade decorrente da competição entre empresas especializadas.
- Possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações apenas quando efetivamente necessárias.
- Rapidez na execução das demandas de manutenção.
- Transferência da responsabilidade técnica para empresa especializada.
- Utilização de equipamentos industriais de alto custo sem necessidade de aquisição pelo Município.
- Maior previsibilidade contratual e facilidade de fiscalização.
- Modelo amplamente utilizado e consolidado em diversos órgãos públicos, conforme levantamento realizado no PNCP.

Pontos negativos:

- Dependência da disponibilidade operacional da empresa contratada.
- Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual.
- Eventual deslocamento da empresa até os locais de execução.
- Possibilidade de reajustes futuros decorrentes das regras contratuais.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- Necessidade de adequada gestão da Ata de Registro de Preços durante toda sua vigência.

Apesar desses aspectos, tais riscos são plenamente mitigáveis mediante adequada elaboração do Termo de Referência, definição de níveis mínimos de desempenho, fiscalização contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Critério	Equipe própria	Empresa especializada (Pregão Eletrônico + SRP)
Custo administrativo	2	5
Economicidade	2	5
Flexibilidade operacional	2	5
Disponibilidade de mão de obra especializada	1	5
Rapidez no atendimento das demandas	2	5
Necessidade de investimentos em equipamentos	1	5
Planejamento contínuo	3	5
Controle da execução contratual	5	4
Escalabilidade conforme demanda	2	5
Viabilidade imediata	1	5
Nota Final	2,1	4,9

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A análise comparativa evidencia que a contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, apresenta desempenho superior em praticamente todos os critérios avaliados. Embora a execução por equipe própria proporcione maior controle direto da Administração, sua implementação mostra-se atualmente inviável em razão da inexistência de profissionais especializados no quadro permanente do Município, além dos elevados custos para criação de cargos, realização de concurso público, aquisição de equipamentos específicos e manutenção de estrutura permanente. Assim, a solução licitada revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades contínuas e variáveis da Administração Pública, alcançando nota final de 4,9, frente à nota 2,1 atribuída à execução por equipe própria.

☐ Sim. Justificar:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

2.4 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?

☒ Não.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

(Art. 41, §1, inciso III do Decreto nº107/2026)

3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?

- ☐ Bem.
☒ Serviço.
☐ Locação de imóvel.
☐ Obra ou serviço de engenharia.

3.2 - QUAL A NATUREZA?

- ☒ Continuada.
☐ Não continuada.

3.3 - HÁ MONOPÓLIO?

- ☐ Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda.
☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.

3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?

- ☐ 30 dias (pronta entrega).
☐ 180 dias.
☒ 12 meses.
☐ Indeterminado.

- ☐ dias.
☐ Outro: nnn ☐ meses.
☐ anos.

3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim.
☐ Não.
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

- ☒ Sim. Contrato nº: 297/ 2024.
Prazo final: 15/08/2026.
☐ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Nº Especificação	
	1	Varetas de solda
	2	Barras/chapas de ferro em diversas bitolas e tamanhos para uso em reforços, consertos em máquinas, equipamentos e veículos, confecção de grades de boca de lobo, reparos em portões e demais necessidades.
	3	Chapa de aço em diversas bitolas e tamanhos para uso em reforços, consertos em máquinas, equipamentos e veículos, confecção de grades de boca de lobo, reparos em portões e demais necessidades.
	4	Serviços de usinagem
	5	Serviços de torno
	6	Serviços de fresa
	7	Serviços de solda
	8	Serviços de corte plasma
	9	Serviços de maçarico
	10	Serviços de dobra com dobradeira
	11	Serviços de jateamento e pintura
	12	Gás oxigênio industrial comprimido (ONU 1072), capacidade de 6 m³, em cilindro sob regime de comodato, destinado à execução de serviços de soldagem, aquecimento e corte de metais.
	13	Gás de proteção para soldagem MIG/MAG, composto por mistura de Argônio e Dióxido de Carbono (Ar/CO ₂), capacidade mínima de 10 m³, em cilindro sob regime de comodato.
	14	Arame sólido para soldagem MIG/MAG, classificação ER70S-6 ou equivalente, compatível com soldagem de aço carbono, em diversos diâmetros e acondicionado em rolos de diferentes tamanhos.
	15	Bicos de contato compatíveis com equipamentos de soldagem MIG/MAG.
	16	Bocais compatíveis com equipamentos de soldagem MIG/MAG.
	17	Difusores compatíveis com equipamentos de soldagem MIG/MAG
	18	Eletrodos revestidos para soldagem em aço carbono, tipos E6013, E7018 ou equivalentes, em diversos diâmetros
	☐ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e bio- ☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	degradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. ☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. ☐ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. ☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade.	da recomendada em normas governamentais. ☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. ☐ Outro. Especificar:
3.9 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 41, §1, inciso IV do Decreto nº107/2026)		
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Serviços de solda, usinagem, fresa, corte com maçarico, atividades correlatas e aquisição de itens correlatos ao Município de Capinzal e Seus Entes, via Sistema de Registro de Preços.	
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

(Art. 41, §1, inciso V do Decreto nº107/2026)

5.1 - COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

☒ Análise de contratações anteriores.

☐ Levantamento atual.

☐ Outro.

Especificar:

☒ Análise de contratações similares.

5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi definido a partir do levantamento das demandas históricas de manutenção corretiva, preventiva e adaptações realizadas nas diversas Secretarias Municipais, considerando as solicitações registradas nos exercícios anteriores, a diversidade de bens públicos passíveis de manutenção metálica, a ampliação das estruturas públicas existentes, a inexistência de padrão fixo de consumo e a natureza imprevisível das intervenções. Também foram considerados o crescimento da infraestrutura municipal, a necessidade de atendimento simultâneo a diversos órgãos da Administração e a previsão de novas demandas decorrentes da conservação do patrimônio público. Por tratar-se de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da ata, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, servindo apenas como parâmetro para garantir disponibilidade contratual suficiente ao atendimento das necessidades que surgirem ao longo da execução.

5.3 - ESPECIFICAÇÃO

Lote	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	1.800,000	UN	10,7500	19.350,00
	2	1.000,000	KG	15,8500	15.850,00
	3	1.000,000	KG	14,7200	14.720,00
	4	400,000	H	185,6000	74.240,00
	5	350,000	H	194,1000	67.935,00
	6	400,000	H	249,2700	99.708,00
	7	1.500,000	H	196,2200	294.330,00
	8	250,000	H	302,6700	75.667,50
	9	300,000	H	222,4800	66.744,00
	10	250,000	H	292,1800	73.045,00
	11	500,000	M²	159,1100	79.555,00
Valor Global do Lote 1: R\$ 881.144,50					
2	12	92,000	UN	47,2400	4.346,08
	13	100,000	UN	57,0000	5.700,00
	14	120,000	UN	15,7900	1.894,80



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	15	50,000	UN	19,4600	973,00
	16	50,000	UN	39,5500	1.977,50
	17	50,000	UN	24,9500	1.247,50
	18	150,000	UN	19,0200	2.853,00
	Valor Global do Lote 2: R\$ 18.991,88				
	Valor Global do Processo: R\$ 900.136,38				

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 41, §1, inciso VI do Decreto nº107/2026)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços.	☒ Farol.	☒ Internet.
	☒ Contratações similares.	☒ Fornecedores.	☐ Outro.

6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Lote	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
	1	1	1.800,000	UN	10,7500	19.350,00
		2	1.000,000	KG	15,8500	15.850,00
		3	1.000,000	KG	14,7200	14.720,00
		4	400,000	H	185,6000	74.240,00
		5	350,000	H	194,1000	67.935,00
		6	400,000	H	249,2700	99.708,00
		7	1.500,000	H	196,2200	294.330,00
		8	250,000	H	302,6700	75.667,50
		9	300,000	H	222,4800	66.744,00
		10	250,000	H	292,1800	73.045,00
		11	500,000	M²	159,1100	79.555,00
	Valor Global do Lote 1: R\$ 881.144,50					
	2	12	92,000	UN	47,2400	4.346,08
		13	100,000	UN	57,0000	5.700,00
		14	120,000	UN	15,7900	1.894,80
		15	50,000	UN	19,4600	973,00
		16	50,000	UN	39,5500	1.977,50
		17	50,000	UN	24,9500	1.247,50
		18	150,000	UN	19,0200	2.853,00
	Valor Global do Lote 2: R\$ 18.991,88					
	Valor Global do Processo: R\$ 900.136,38					



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

(Art. 41, §1, inciso VII do Decreto nº107/2026)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.
	☒ Não. Por quê? A divisão em dois lotes decorre de planejamento técnico e da necessidade de conferir maior flexibilidade à Administração. O Lote 1 contempla os serviços especializados e os materiais utilizados pela empresa durante sua execução, sendo destinado ao atendimento imediato das demandas, considerando que o Município atualmente não possui servidor qualificado para realizar essas atividades. Já o Lote 2 reúne apenas os insumos de soldagem para utilização em equipamentos próprios, visando possibilitar sua aquisição caso o Município venha a contratar, por concurso público ou processo seletivo, profissional especializado para execução direta dos serviços. Dessa forma, preserva-se a continuidade dos serviços, amplia-se a eficiência administrativa e evita-se a realização de nova licitação apenas para aquisição dos consumíveis.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(Art. 41, §1, inciso VIII do Decreto nº107/2026)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não.

9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

(Art. 41, §1, inciso IX do Decreto nº107/2026)

9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não. Justificativa e providências: Não elaborado.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 41, §1, inciso X do Decreto nº107/2026)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Serviço/Bem de Consumo		
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (Art. 41, §1, inciso XI do Decreto nº107/2026)			
11.1 - HÁ PROVI-DÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.		
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (Art. 41, §1, inciso XII do Decreto nº107/2026)			
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.	Impactos: Geração de resíduos, embalagens e materiais de descarte decorrentes das substituições e manutenções.	Medidas de mitigação: Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem e o descarte conforme a legislação ambiental vigente.
13 – VIABILIDADE (Art. 41, §1, inciso XIII do Decreto nº107/2026)			
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.		

Capinzal (SC), 24 de julho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____	Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____